

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ - SP  
JAÚ-SP

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022  
Processo Administrativo Nº 1394-PG/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MÁRCIO JOSÉ ROMÃO DA SILVA  
Data de Publicação: 08/06/2022 18:45:12

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/06/2022 13:02:52	CADASTRO DE PROPOSTA	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
22/06/2022 13:43:12	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE
Segue impugnação referente ao descritivo das tiras		
23/06/2022 14:29:46	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (52.202.744/0001-92)
Prezados, Boa tarde!! Vimos por meio deste apresentar nossa impugnação, conforme documentos anexos. Aguardamos vosso posicionamento e ficamos à disposição.		
24/06/2022 11:43:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
27/06/2022 14:27:41	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA UNIÃO LTDA
27/06/2022 15:32:16	CADASTRO DE PROPOSTA	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
27/06/2022 15:35:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
28/06/2022 08:59:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (DANIEL ESTEVES DE BARROS) foi substituído pela autoridade do promotor. MÁRCIO JOSÉ ROMÃO DA SILVA assume suas atribuições.		
28/06/2022 10:00:05	CADASTRO DE PROPOSTA	ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA
28/06/2022 10:42:03	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Face as razões apresentadas, conhece-se a impugnação e uma vez justificadas as razões pela Equipe Técnica da Secretaria de Saúde decide-se pelo seu INDEFERIMENTO TOTAL, das razões dissertadas pela Empresa NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR S/A.		
Fica mantida a sessão ora designada para o dia 29 de junho de 2022, às 09h00min.		
28/06/2022 11:18:11	CADASTRO DE PROPOSTA	CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO
28/06/2022 14:09:11	CADASTRO DE PROPOSTA	OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME
28/06/2022 14:28:08	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
De acordo com a manifestação da área técnica, não é possível precisar a relação de proporcionalidade entre a relação tiras x equipamentos, devido aos motivos já expostos, sendo assim, a empresa vencedora, deverá disponibilizar glicosímetros compatíveis com a tira fornecida e nas quantidades que forem solicitadas pela Secretaria de Saúde, sendo estabelecido um quantitativo máximo de 5.000 (cinco mil) unidades. Fica mantida a sessão ora designada para o dia 29 de junho de 2022, as 09:00 horas.		
28/06/2022 15:22:45	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
28/06/2022 16:21:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO
28/06/2022 16:23:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA
28/06/2022 16:28:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
28/06/2022 16:51:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRURGICA UNIÃO LTDA
28/06/2022 16:56:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME
29/06/2022 08:31:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados(as) Srs(as) Licitantes, muito bom dia a todos(as)!		
29/06/2022 08:31:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Conforme previsto em Edital, vamos dar início à abertura da(s) proposta(s) apresentada(s) para o certame em questão.		
29/06/2022 08:32:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Retornaremos às 09:00 horas para a sessão de disputa de preços.		
29/06/2022 08:44:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
A Comissão de Licitação informa que não atende a telefonemas durante o certame. Toda e qualquer comunicação deverá ser realizada através deste chat, da Plataforma BLL.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ - SP  
JAÚ-SP**

**29/06/2022 09:05:40 MENSAGEM PREGOEIRO**

Srs. Licitantes, daremos início a disputa de preços.

**29/06/2022 09:06:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

Abriremos o Lote 1 para disputa.

**29/06/2022 09:06:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

Deem seus lances.

**29/06/2022 09:12:53 MENSAGEM PREGOEIRO**

Deem mais lances Srs.

**29/06/2022 09:19:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

Abriremos agora o lote 2 para disputa.

**29/06/2022 09:22:14 MENSAGEM PREGOEIRO**

Uma vez que apenas duas empresas estão enquadradas como ME/EPP, empresas que se não se enquadrem em tal classificação poderão participar. Conforme Art. 49 da Lei Complementar Federal 123/06.

**29/06/2022 09:38:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

Encerrada a etapa de lances, iremos analisar a documentação.

**29/06/2022 09:40:34 MENSAGEM PREGOEIRO**

Retornaremos as 11:30 e fica franqueado esse prazo para possíveis apontamentos das outras empresas em relação a documentação.

**29/06/2022 11:44:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

Após análise da documentação de habilitação e do catálogo técnico por parte da Gerência Técnica da Secretaria da Saúde da empresa detentora da melhor proposta, temos a informar que o produto ofertado não atende ao descritivo de acordo com a descrição do Anexo I-A.

**29/06/2022 11:45:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

Conforme o parecer da Secretaria de Saúde: "Em análise técnica do Manual do Usuário do aparelho Glucolider, informamos não atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme verificação no manual não atende a exigência do glicosímetro ser AUTO CODIFICADO, conforme descrito no TR."

**29/06/2022 11:47:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

Portanto, a empresa DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP fica inabilitada.

**29/06/2022 12:07:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

Fica a sessão encerrada neste momento. Retornaremos as 16:00 horas.

**29/06/2022 16:20:14 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde Srs. Licitantes.

**29/06/2022 16:22:37 MENSAGEM PREGOEIRO**

Após a análise da documentação e do parecer técnico da Secretaria de Saúde, temos a informar:

**29/06/2022 16:24:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

"Em relação ao Lote 1 - Marca OnCall oferecido pela empresa MEDLEVENSOHN (cota principal) Considerando as informações obtidas no Manual de Instrução de uso do aparelho OnCall Plus II apresentado pela Empresa Medlevensohn, segue parecer técnico:  
- O Termo de Referência descreve que o monitor deve realizar a leitura de quatro tipos de amostras de sangue (capilar, venoso, arterial e neonatal), portanto, o produto não atende as condições do edital.

...

**29/06/2022 16:24:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

... Destaca-se também que está em desconformidade ao exigido no quesito Monitor Auto Codificado, faz-se necessário que o glicosímetro possua tecnologia, com codificação automática."

**29/06/2022 16:25:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

Portanto, a empresa MEDLEVENSOHN fica inabilitada.

**29/06/2022 16:26:03 MENSAGEM PREGOEIRO**

Quanto ao Lote 2 - Cota Reservada: Marca Accu-Chek oferecido pela empresa OPÇÃO CIRÚRGICA

"O produto atende ao descritivo técnico."

**29/06/2022 16:29:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

Fica a empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA., habilitada para análise de documentação e parecer técnico quanto ao Lote 01.

**29/06/2022 16:34:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

Vamos avançar a fase de manifestação de recursos para o Lote 2, que deverá seguir na íntegra o item editalício 15 e seus respectivos subitens.

**29/06/2022 17:10:17 MENSAGEM PREGOEIRO**

Srs. licitantes, uma vez que foi manifestada a intenção de recurso para o Lote 2, e tal manifestação foi aceita pela comissão, aguardamos o prazo para protocolo das razões, bem como as contrarrazões.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ - SP  
JAÚ-SP**

**29/06/2022 17:10:38 MENSAGEM PREGOEIRO**

Solicitamos que a empresa reclamante cumpra com o disposto em item editalício 15 bem como seus respectivos subitens.

**29/06/2022 17:13:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

Quanto ao Lote 1, será analisada a documentação da empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.

**29/06/2022 17:13:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

Fica a sessão encerrada por hoje. Retornaremos amanhã as 10:00 horas.

**29/06/2022 17:14:14 MENSAGEM PREGOEIRO**

Agradecemos a participação de todos.

**30/06/2022 10:07:11 MENSAGEM PREGOEIRO**

Prezados(as) Srs(as) Licitantes, muito bom dia a todos(as)!

**30/06/2022 10:07:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

Conforme previsto, daremos continuidade a sessão.

**30/06/2022 10:20:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

Após análise da documentação e parecer técnico dos itens ofertados pela empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA., temos informar que:

**30/06/2022 10:21:17 MENSAGEM PREGOEIRO**

"Em análise técnica do Guia do Usuário do Aparelho OK Meter apresentado pela Empresa Cromo, informamos não atender as necessidades do Programa de Diabetes do Município de Jahu, conforme verificado no item 6, o referido sistema de monitoramento de glicose no sangue oferece interferência com analgésicos e antitérmicos, como aspirina, ibuprofeno, entre outros, tais medicamentos são de uso comum na população e podem alterar os resultados dos testes."

**30/06/2022 10:22:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

Portanto fica inabilitada a empresa CROMO.

**30/06/2022 10:29:38 MENSAGEM PREGOEIRO**

Será analisada a documentação da empresa CIRÚRGICA UNIÃO.

**30/06/2022 10:30:39 MENSAGEM PREGOEIRO**

Retornaremos as 11:30 horas com o resultado.

**30/06/2022 11:34:29 MENSAGEM PREGOEIRO**

Srs. Licitantes, após análise da documentação e parecer técnico dos itens ofertados pela empresa CIRURGICA UNIÃO LTDA, temos a informar que:

**30/06/2022 11:38:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

"Considerando as informações obtidas no Manual de Instrução de uso do aparelho OnCall Plus II ofertado pela Empresa CIRÚRGICA UNIÃO, segue parecer técnico:

- O Termo de Referência descreve que o monitor deve realizar a leitura de quatro tipos de amostras de sangue (capilar, venoso, arterial e neonatal), portanto, o produto não atende as condições do edital....

**30/06/2022 11:38:48 MENSAGEM PREGOEIRO**

...Destaca-se também que está em desconformidade ao exigido no quesito Monitor Auto Codificado, faz-se necessário que o glicosímetro possua tecnologia, com codificação automática."

**30/06/2022 11:39:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

Portanto fica inabilitada a empresa CIRÚRGICA UNIÃO.

**30/06/2022 11:44:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

Será analisada a documentação da empresa SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA.

**30/06/2022 11:45:54 MENSAGEM PREGOEIRO**

Retornaremos as 15:00 horas com o resultado.

**30/06/2022 15:07:50 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde, Srs. Licitantes.

**30/06/2022 15:18:10 MENSAGEM PREGOEIRO**

Após a análise da documentação e do parecer técnico da Secretaria de Saúde, temos a informar que o item ofertado atende as especificações do ANEXO I-A do edital.

**30/06/2022 15:19:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

Portanto fica a empresa SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA. habilitada.

**30/06/2022 15:21:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

Vamos avançar para a fase de manifestação de recursos para o Lote 01, que deverá seguir na integra o item editalício 15 e seus respectivos subitens.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ - SP  
JAÚ-SP**

**30/06/2022 15:54:28 MENSAGEM PREGOEIRO**

Srs. licitantes, uma vez que foi manifestada a intenção de recurso para o Lote 1, e tal manifestação foi aceita pela comissão, aguardamos o prazo para protocolo das razões, bem como as contrarrazões.

**30/06/2022 15:54:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

Solicitamos que a empresa reclamante cumpra com o disposto em item editalício 15 bem como seus respectivos subitens.

**30/06/2022 15:59:57 MENSAGEM PREGOEIRO**

Sendo o que havia para o momento, fica a presente sessão encerrada. Agradecemos a participação de todos.

**01/08/2022 16:42:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

Srs. licitantes, uma vez julgada improcedente o recurso impetrado, a Prefeitura do Município de Jahu adjudica o processo em questão e procederá encaminhamento à autoridade competente para possível homologação.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE No. 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ROCHE DIABETES	Modelo: ACCU-CHEK ACTIVE
Descrição: TIRAS REAGENTES PARA TESTES DE GLICEMIA			
Quantidade: 1.000.000	Valor Unit.: 0,50		Valor Total: 500.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	051	59.225.268/0001-74	0,65	0,50	Não
2 ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA	007	23.552.212/0002-68	0,6553	0,53	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS	033	29.084.363/0001-34	0,60	0,45	Sim
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	003	05.343.029/0001-90	0,65	0,45	Não
CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS	059	30.584.194/0001-80	0,6553	0,47	Não
CIRURGICA UNIÃO LTDA	027	04.063.331/0001-21	1,99	0,49	Não

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>08/06/2022 18:45:12</b>	<b>PUBLICADO</b>		
<b>09/06/2022 17:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
<b>29/06/2022 08:29:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
<b>29/06/2022 09:06:19</b>	<b>DISPUTA</b>		
<b>29/06/2022 09:06:19</b>	<b>LANCE</b>	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 027)	<b>1,99</b>
<b>29/06/2022 09:06:19</b>	<b>LANCE</b>	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	<b>0,60</b>
<b>29/06/2022 09:06:19</b>	<b>LANCE</b>	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS	<b>0,65</b>
<b>29/06/2022 09:06:19</b>	<b>LANCE</b>	CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO	<b>0,6553</b>
<b>29/06/2022 09:06:19</b>	<b>LANCE</b>	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	<b>0,65</b>
<b>29/06/2022 09:06:19</b>	<b>LANCE</b>	ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 007)	<b>0,6553</b>
<b>29/06/2022 09:06:34</b>	<b>LANCE</b>	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS	<b>0,55</b>
<b>29/06/2022 09:06:43</b>	<b>LANCE</b>	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	<b>0,54</b>
<b>29/06/2022 09:07:12</b>	<b>LANCE</b>	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS	<b>0,46</b>
<b>29/06/2022 09:07:16</b>	<b>LANCE</b>	ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 007)	<b>0,53</b>
<b>29/06/2022 09:07:42</b>	<b>LANCE</b>	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	<b>0,45</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ - SP  
JAÚ-SP**

<b>29/06/2022 09:07:51</b>	<b>LANCE</b>	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	<b>0,50</b>
<b>29/06/2022 09:13:09</b>	<b>LANCE</b>	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 027)	<b>0,49</b>
<b>29/06/2022 09:15:29</b>	<b>MENSAGEM</b>	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS Bom dia sr quantas casas após a vírgula aceitarão?	
<b>29/06/2022 09:16:12</b>	<b>LANCE</b>	CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO	<b>0,47</b>
<b>29/06/2022 09:16:13</b>	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
<b>29/06/2022 09:17:00</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 003: São 4 casas.	
<b>29/06/2022 09:18:13</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	
<b>29/06/2022 09:18:16</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>		
<b>29/06/2022 11:49:00</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA O detentor da melhor oferta é MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
<b>29/06/2022 11:49:01</b>	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP inabilitado. Motivo: Em análise técnica do Manual do Usuário do aparelho Glucolader, informamos não atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme verificação no manual não atende a exigência do glicosímetro ser AUTO CODIFICADO, conforme descrito no TR.	
<b>29/06/2022 11:53:45</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 003: Conseguiria chegar no valor da melhor proposta de R\$ 0,45?	
<b>29/06/2022 11:56:31</b>	<b>MENSAGEM</b>	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS uns instantes por favor sr consultaremos nossa direção	
<b>29/06/2022 12:02:55</b>	<b>MENSAGEM</b>	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS sr sim podemos fazer 0,45	
<b>29/06/2022 12:07:56</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 003: Ok, poderia alterar o lance?	
<b>29/06/2022 12:13:43</b>	<b>LANCE</b>	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS	<b>0,45</b>
<b>29/06/2022 16:26:59</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA O detentor da melhor oferta é CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	
<b>29/06/2022 16:27:00</b>	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Considerando as informações obtidas no Manual de Instrução de uso do aparelho OnCall Plus II apresentado pela Empresa Medlevensohn, segue parecer técnico:  - O Termo de Referência descreve que o monitor deve realizar a leitura de quatro tipos de amostras de sangue (capilar, venoso, arterial e neonatal), portanto, o produto não atende as condições do edital.  Destaca-se também que está em desconformidade ao exigido no quesito Monitor Auto Codificado, faz-se necessário que o glicosímetro possua tecnologia, com codificação automática.	
<b>30/06/2022 10:23:04</b>	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA. inabilitado. Motivo: Em análise técnica do Guia do Usuário do Aparelho OK Meter apresentado pela Empresa Cromo, informamos não atender as necessidades do Programa de Diabetes do Município de Jahu, conforme verificado no item 6, o referido sistema de monitoramento de glicose no sangue oferece interferência com analgésicos e antitérmicos, como aspirina, ibuprofeno, entre outros, tais medicamentos são de uso comum na população e podem alterar os resultados dos testes.	
<b>30/06/2022 10:23:04</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA O detentor da melhor oferta é CIRURGICA UNIÃO LTDA	
<b>30/06/2022 10:37:46</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 027: Bom dia. Solicito que nos envie o catálogo técnico do item ofertado.	
<b>30/06/2022 11:40:09</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA O detentor da melhor oferta é SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ - SP  
JAÚ-SP**

**30/06/2022 11:40:10 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

CIRURGICA UNIÃO LTDA inabilitado. Motivo: - O Termo de Referência descreve que o monitor deve realizar a leitura de quatro tipos de amostras de sangue (capilar, venoso, arterial e neonatal), portanto, o produto não atende as condições do edital.

Destaca-se também que está em desconformidade ao exigido no quesito Monitor Auto Codificado, faz-se necessário que o glicosímetro possua tecnologia, com codificação automática.

**30/06/2022 15:22:20 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**30/06/2022 15:22:52 RECURSO MANIFESTADO DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS**

Entraremos com recurso devido a nossa desclassificação indevida pois nosso produto atende ao descrito em chat

**30/06/2022 15:52:21 DEFERIMENTO DE RECURSOS**

**30/06/2022 15:53:11 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO**

**30/06/2022 15:53:38 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**01/07/2022 11:53:01 RECURSO REGISTRADO DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS**

Entraremos com recurso devido a nossa desclassificação indevida pois nosso produto atende ao descrito em chat

**01/07/2022 11:53:12 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO DENTAL CONCEITO COMERCIO DE**

Nome do arquivo: RECURSO.pdf

**06/07/2022 00:00:01 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

**07/07/2022 16:49:57 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA**

Nome do arquivo: PE 40.2022 - CONTRARRAZÕES - SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.pdf

**07/07/2022 16:50:09 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA**

A SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA., com sede na Avenida Dr. Jânio Quadros, nº 200, Distrito Industrial Ulisses Guimarães, CEP 15092-602, na cidade de São José do Rio Preto, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.225.268/0001-74, por seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente à presença de V. Sa., apresentar CONTRARRAZÕES ao Recurso Administrativo interposto pela empresa DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, pelas razões de fato e de direito anexo expostas.

**11/07/2022 00:00:00 JULGAMENTO DE RECURSOS**

**01/08/2022 16:34:32 RECURSO JULGADO PREGOEIRO**

Resolve conhecer o recurso interposto tempestivamente pela empresa DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EPP, no mérito, NEGANDO-LHES PROVIMENTO, julgando IMPROCEDENTES os argumentos expostos pela recorrente, conforme os motivos supra relatados. Diante disso, fica mantida a decisão que tomou como vencedoras a empresa SÓ QUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., para o lote 01 e a empresa OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI – ME, para o lote 02, encaminhando, pois, nos termos do art. 28 do Decreto Estadual nº 2.648/2007 c/c inciso XXI do Art. 4º, da Lei nº 10.520/02, à Autoridade Competente para decisão final.

**01/08/2022 16:35:54 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO**

Nome do arquivo: Julgamento do recurso.pdf

**01/08/2022 16:42:36 EM ADJUDICAÇÃO**

**01/08/2022 16:47:33 ADJUDICADO**

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
LOTE No. 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ROCHE DIABETES	Modelo: ACCU-CHEK ACTIVE
Descrição: TIRAS REAGENTES PARA TESTES DE GLICEMIA			
Quantidade: 250.000	Valor Unit.: 0,50	Valor Total: 125.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME	027	10.845.515/0001-46	0,65	0,50	Sim
2 ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA	045	23.552.212/0002-68	0,6553	0,6553	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ - SP  
JAÚ-SP**

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS	043 29.084.363/0001-34	0,60	0,45	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>08/06/2022 18:45:12</b>	<b>PUBLICADO</b>			
<b>09/06/2022 17:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
<b>29/06/2022 08:29:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
<b>29/06/2022 09:19:22</b>	<b>DISPUTA</b>			
<b>29/06/2022 09:19:22</b>	<b>LANCE</b>	ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 045)		<b>0,6553</b>
<b>29/06/2022 09:19:22</b>	<b>LANCE</b>	OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME (PARTICIPANTE 027)		<b>0,65</b>
<b>29/06/2022 09:19:22</b>	<b>LANCE</b>	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS		<b>0,60</b>
<b>29/06/2022 09:22:16</b>	<b>LANCE</b>	OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME (PARTICIPANTE 027)		<b>0,52</b>
<b>29/06/2022 09:22:51</b>	<b>LANCE</b>	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS		<b>0,50</b>
<b>29/06/2022 09:25:41</b>	<b>LANCE</b>	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS		<b>0,45</b>
<b>29/06/2022 09:29:22</b>	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP		
<b>29/06/2022 09:29:22</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>			
<b>29/06/2022 11:49:00</b>	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	O detentor da melhor oferta é OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME		
<b>29/06/2022 11:49:01</b>	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP inabilitado. Motivo: Em análise técnica do Manual do Usuário do aparelho Glucolader, informamos não atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme verificação no manual não atende a exigência do glicosímetro ser AUTO CODIFICADO, conforme descrito no TR.		
<b>29/06/2022 11:55:28</b>	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>	PARA PARTICIPANTE 027: Conseguiria chegar no valor da melhor proposta de R\$ 0,45?		
<b>29/06/2022 11:57:27</b>	<b>MENSAGEM OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME (PARTICIPANTE 027)</b>	Bom dia, infelizmente não conseguimos a redução solicitada, porém conseguimos chegar no valor de 0,50		
<b>29/06/2022 11:59:53</b>	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>	PARA PARTICIPANTE 027: Sim, poderia alterar o valor?		
<b>29/06/2022 12:00:10</b>	<b>LANCE</b>	OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME (PARTICIPANTE 027)		<b>0,50</b>
<b>29/06/2022 12:00:23</b>	<b>MENSAGEM OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME (PARTICIPANTE 027)</b>	Lançado		
<b>29/06/2022 16:35:02</b>	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>			
<b>29/06/2022 16:39:00</b>	<b>RECURSO MANIFESTADO</b>	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS	Entraremos com recurso devido a nossa desclassificação indevida pois nosso produto atende ao descrito em chat	
<b>29/06/2022 17:05:02</b>	<b>DEFERIMENTO DE RECURSOS</b>			
<b>29/06/2022 17:09:14</b>	<b>MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO</b>			
<b>29/06/2022 17:09:46</b>	<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>			
<b>01/07/2022 11:52:02</b>	<b>RECURSO REGISTRADO</b>	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS	Entraremos com recurso devido a nossa desclassificação indevida pois nosso produto atende ao descrito em chat	
<b>01/07/2022 11:52:34</b>	<b>ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO</b>	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE	Nome do arquivo: RECURSO.pdf	
<b>05/07/2022 00:00:04</b>	<b>RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO</b>			
<b>07/07/2022 14:47:43</b>	<b>ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO</b>	OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI	Nome do arquivo: Opção Cirúrgica Rio Preto assinada.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ - SP  
JAÚ-SP**

**07/07/2022 14:48:19 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME**

A OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME., com sede na Avenida Dr. Jânio Quadros, nº 200, Bloco A, Distrito Industrial Ulisses Guimarães, CEP 15092-602, na cidade de São José do Rio Preto, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.845.515/0001-46, por seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente à presença de V. Sa., apresentar CONTRARRAZÕES ao Recurso Administrativo interposto pela empresa DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas. (anexo)

---

**08/07/2022 00:00:09 JULGAMENTO DE RECURSOS**

---

**01/08/2022 16:36:50 RECURSO JULGADO PREGOEIRO**

Resolve conhecer o recurso interposto tempestivamente pela empresa DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EPP, no mérito, NEGANDO-LHES PROVIMENTO, julgando IMPROCEDENTES os argumentos expostos pela recorrente, conforme os motivos supra relatados. Diante disso, fica mantida a decisão que tomou como vencedoras a empresa SÓ QUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., para o lote 01 e a empresa OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI – ME, para o lote 02, encaminhando, pois, nos termos do art. 28 do Decreto Estadual nº 2.648/2007 c/c inciso XXI do Art. 4º, da Lei nº 10.520/02, à Autoridade Competente para decisão final.

---

**01/08/2022 16:37:53 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO**

Nome do arquivo: Julgamento do recurso.pdf

---

**01/08/2022 16:42:42 EM ADJUDICAÇÃO**

---

**01/08/2022 16:47:33 ADJUDICADO**

---

---

**AUTORIDADE: FELIPE SLIKTA PADILHA**